

LEI Nº 30 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1948.

Dispõe sobre crédito especial.

Artigo 1º

Para ocorrer as despesas com funcionamento da Câmara Municipal, fica aberto um crédito de 12,500,00, (doze mil e quinhentos cruzeiros), que será coberto com excesso de arrecadação do ano vigente.

Artigo 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal.

Pública na secretária nesta data.

O secretário.